

# historia: fronteiras



**Vol. I**

Eunice Nodari  
Joana Maria Pedro  
Zilda M. Gricoli Iokoi  
(organizadoras)



Volume I

# História: Fronteiras

XX Simpósio Nacional da ANPUH

Florianópolis-SC

Julho de 1999

ANPUH

*Humanitas*  
FFLCH/USP

1999

---

## CONFISSÕES DE UM FALSÁRIO: AS RELAÇÕES PERIGOSAS DE UM GOVERNADOR NAS MINAS

---

Adriana Romeiro  
*Universidade Federal de Minas Gerais*

*O certo é que de tantos descobrimentos...se segue a necessidade de outros tantos governos, e destes os maiores desgovernos, pelo muito que confundem, cada um figurando as coisas, senão segundo as suas paixões, conforme as suas menos prudentes avaliações, que de ordinário são em notável decadência da Monarquia de Portugal, que Deus à força de seu vigoroso braço, quer mostrar [que] criou para empório do Mundo, desfrutada com ordem a América (Inácio de Sousa Ferreira).*

**E**ste texto tem por objetivo discutir, a partir de um estudo de caso, os limites da administração metropolitana nas Minas, especialmente o problema das relações entre as esferas pública e privada no exercício do governo da capitania. Trata-se de examinar até que ponto os governadores, enquanto representantes do poder do monarca, oscilaram entre os interesses régios e os interesses particulares, comprometendo a ação da Metrópole na colônia, e, vulneráveis aos influxos do mundo colonial, avizinham-se perigosamente do universo da transgressão e da criminalidade.

Em março de 1731, Diogo Cotrim de Souza, ouvidor do Sabará, protagonizou uma ação espetacular e ousada: invadiu a fortaleza da serra do Paraopeba, onde Inácio de Sousa Ferreira havia erigido uma fábrica de barras e moedas falsas, com o objetivo de fraudar a

Fazenda Real, cunhando o ouro sem o pagamento do quinto. Este ex-capitão de nau da Índia e ex-padre egresso da Congregação do Oratório de Lisboa, que nos tempos do Conde de Assumar chegara a atuar como advogado nos auditórios de Vila Rica, encravarara naquela serra íngreme e inóspita, rodeada por despenhadeiros e coberta por matos virgens, a sua República monetária – como ficaria conhecida em Lisboa –, uma espécie de microcosmo da cidade colonial, com igreja, engenho de pilões, casa de fundição, forno de telhas, senzalas, quartel e uma casa forte. Roças de mantimento e a criação de gado asseguravam o sustento dos moradores por mais de um ano; um frade dominicano celebrava a missa aos domingos e um cirurgião ocupava-se da assistência médica de Paraopeba<sup>1</sup>.

Aí vigorava um severo regulamento, elaborado por Inácio, no qual todos os detalhes da rotina diária da fortaleza eram minuciosamente disciplinados, desde a proibição dos jogos e aguardente até o revezamento nos trabalhos de fabricação de barra e moeda, passando por aspectos tão prosaicos quanto o consumo de chocolate. E tudo isto sujeito a um sistema de punição implacável, em que ao castigo físico associava-se o pagamento de pesadas multas. Como uma nau de guerra, a fortaleza escondida nos despenhadeiros da Paraopeba constituía um domínio autônomo, regido por leis próprias e comandado pela mão de ferro do seu mentor intelectual, que, como um monarca absolutista, detinha o poder de vida e morte sobre seus comandados.

A grandiosidade da construção e as estratégias de segurança ali observadas revelam que a fortaleza fora projetada para durar e resistir a qualquer investida. Os rochedos à sua volta escondiam armadilhas habilmente dispostas; as encostas íngremes exigiam grande cuidado daquele que se aventurasse a percorrer o único caminho que lhe dava acesso, obrigando a passagem de uma pessoa por vez, até alcançar as paliçadas que protegiam a fortaleza. Além disso, todos os sócios carregavam armas de fogo – muitas delas de "dois tiros" – e mesmo os escravos guardavam nas senzalas chuços de ferro e lanças de pau. Logo à entrada, ficava o paiol de pólvora, onde fabricavam balas de chumbo grosso e cartuchos para as cartucheiras. O lema da República monetária

ria, cunhado por Inácio, era: "armas, vigílias, gravíssima união e obediência à minha vontade"<sup>2</sup>.

Como a fábrica de Paraopeba, à margem do poder metropolitano, Inácio criou uma sociedade destinada a negociar diamantes, que, estendendo-se numa ampla rede geográfica, ramificava-se desde do Serro do Frio até os ricos comerciantes judeus de Amsterdam, num comércio clandestino e subterrâneo. Das Minas, as pedras seguiam para o Rio de Janeiro, onde embarcavam para as Ilhas; dali aportavam em Lisboa, seguiam até Londres e, finalmente, chegavam à Holanda. Em cada etapa, Inácio contava com sócios e emissários competentes, encarregados de passar adiante as pedras, beneficiá-las e introduzi-las no próspero mercado dos países do Norte, por meio das mãos do comerciante inglês John Gore, um dos maiores especialistas neste negócio, e responsável pela circulação das pedras por toda a Europa. Afinados com uma mentalidade comercial moderna e dotados de um forte pragmatismo, estes negociantes circulavam com desenvoltura no eixo Serro do Frio-Holanda, investiam os lucros das carregações nos bancos de Amsterdam, trocavam idéias e experiências com homens como Noé Houssay, comerciante inglês radicado em Lisboa, que havia começado suas atividades no tráfico de escravos africanos, expandindo-as por todo o Império português<sup>3</sup>. Enquanto Portugal ainda buscava a fórmula mais eficaz para a arrecadação do imposto sobre os diamantes, Houssay explicava a Sousa Ferreira o projeto dos judeus ingleses de adquirirem o monopólio dos diamantes, observando que os portugueses ficavam à deriva por "falta de visão" do rei e seus agentes<sup>4</sup>.

Tudo parecia correr bem para Inácio até o sócio Francisco Borges de Carvalho resolver denunciar a fábrica de Paraopeba ao ouvidor do Sabará, que, desde o ano anterior, estava empenhado em abrir devassas e apurar a fabricação de barras falsas que constantemente iam dar no Rio de Janeiro, para escândalo do governador D. Luís Vahia Monteiro. Na verdade, o fracasso do ouvidor pode ser explicado pela justificativa dada pelo denunciante ao fato de só então fazer a denúncia: fora por "não achar aonde com segurança da minha vida, o pudesse fazer, porque ao Exmo. Sr. General [D. Lourenço de Almeida] onde com

mais segurança o podia fazer, por conhecer a boa vontade que sempre teve a este régulo [Inácio]<sup>15</sup>.

O ouvidor sabia dos riscos que corria ao aceitar a denúncia de Borges de Carvalho. Tanto quanto os benefícios que poderia alcançar, se tudo desse certo. Assim, receando participar ao governador D. Lourenço de Almeida as providências exigidas pelo caso, planejou a ofensiva à fortaleza em absoluto sigilo, despistando as suspeitas com a alegação de que a expedição visava acudir os insultos de negros fugidos para os lados do rio Paraopeba, justificando assim a participação de soldados conhecedores do mato e dos caminhos, convocados nas companhias de ordenanças do Morro Vermelho e Congonhas<sup>6</sup>.

A operação teve êxito total. O denunciante e seu sobrinho haviam preparado cuidadosamente o caminho para a invasão, desmontando armadilhas, escondendo armas e distraíndo sentinelas, e, mais importante, entregando ao ouvidor um mapa minucioso da fortaleza, com a indicação dos caminhos e uma longa explanação sobre a melhor maneira de atacá-la. Foram presos sete sócios, incluindo Inácio, logo remetidos à cadeia do Sabará sob proteção especial do ouvidor.

D. Lourenço foi surpreendido pelos acontecimentos. O fato de o ouvidor tê-lo mantido afastado das diligências e de haver reforçado a segurança dos presos, ameaçada pelos boatos de um atentado, não o impediu de tentar, muito habilmente, tirar proveito da situação. Apressou-se em escrever a El-Rei dando notícia do caso e lembrando à Sua Majestade "de que andava fazendo as mais exatas diligências por averiguar se nesta Minas se fabricavam barras de ouro falsamente cunhadas". Esperto, procurou enfatizar a sua pretensa colaboração nas prisões, dando a entender que o ouvidor agira sob suas ordens. Para aguçar a avidez régia, manifestou sua intenção de capturar os sócios foragidos, para que os ricos cabedais fossem sequestrados para os cofres da Fazenda Real. E, finalmente, teceu elogios rasgados à atuação do ouvidor Diogo Cotrim de Souza, que fizera a diligência "com excelente acordo, boa disposição e grandíssimo zelo de V.M." <sup>7</sup>.

Exímio na arte da retórica, o governador D. Lourenço soube, como poucos, transformar a correspondência com a Metrôpole no

espaço de construção de um imaginário específico sobre as Minas, a sociedade mineradora, os rendimentos ali auferidos, cujo pano de fundo residia na imagem de si mesmo como vassalo devotado a serviço de Sua Majestade, nas suas palavras, "emprego em que me desvelo com todas quantas atenções me cabem no possível, porque nem pouco a nenhum trabalho por maior que seja, nem deixo de aplicar todas as diligências conduzentas para os acertos com que desejo servir a V.M."<sup>8</sup>.

Mas o serviço de Sua Majestade tinha limites bem precisos – e estreitos – para D. Lourenço. E entre os vassallos das Minas corriam estórias escabrosas sobre os abusos e desmandos do governador; falava-se mesmo no seu envolvimento com a fábrica de moeda falsa de Inácio, que, com grande displicência, circulava por Vila Rica, debaixo dos olhos daquele que se gabava de que "se não fazia cousas nesta vila de noite, que de manhã não soubesse muito bem". Especulava-se mesmo acerca das cifras que a fábrica clandestina rendia ao governador: "dizem uns que lhe dava dezoito mil cruzados por mês, outros que doze, salvo melhor juízo, por lha consentir"<sup>9</sup>.

Logo depois do ataque à Paraopeba, o sócio e caixeiro de Inácio, o jovem João da Silva Neves fora preso no Serro do Frio e remetido em ferros ao Sabará sob a escolta do cabo de esquadra João Rodrigues Bordalo, tido como um dos validos de D. Lourenço. A fuga do preso no meio do caminho deu origem à versão de que o próprio governador, temendo que a pouca idade do caixeiro o fizesse soltar a língua, ordenara ao cabo de esquadra que lhe desse meios para a fuga<sup>10</sup>. A verdade é que os fatos nunca foram apurados, a despeito das ordens enérgicas emitidas pelo Conselho Ultramarino, intrigado com o episódio<sup>11</sup>.

Segundo o capitão-mor Nicolau Carvalho de Azevedo, que durante anos fora valido do governador e que, num momento de arrependimento, resolvera denunciar seus abusos, nos papéis achados em casa de Inácio constavam contas e partidas de ouro que haviam sido remetidas ao governador, e que tais papéis haviam se perdido<sup>12</sup>.

Ao longo dos onze anos do governo de D. Lourenço, o Conselho Ultramarino recebeu um sem-número de denúncias saídas das

Minas, a maior parte delas versando sobre a intromissão ilícita do governador nos negócios coloniais e as vexações que dela resultavam. Desde 1718, a Coroa proíbia as atividades comerciais aos vice-reis, capitães-generais, governadores, ministros e oficiais de justiça, alegando que "este cuidado os não embarace, nem impeça a pôr toda a sua atenção e desvelo no cumprimento de suas obrigações"<sup>13</sup>. Apesar disso, ofícios e mais ofícios chegavam às mãos dos conselheiros do rei, com todo tipo de acusação a D. Lourenço – como foi o caso de Mateus do Coxo que, reunindo uma vasta documentação que comprovava a participação do governador nos negócios, foi bater à porta do Conselho em Lisboa para denunciá-lo a El-Rei. Com verdadeiros malabarismos de retórica, D. Lourenço rebatia as acusações do modo mais adequado para cada caso, tomando cuidado para construir uma versão condizente com as provas apresentadas pelos seus denunciantes. Assim, constantemente informado do que se passava em Portugal, montava previamente a sua estratégia de defesa naquele mesmo tom subserviente e imodesto que caracterizava suas relações epistolares com El-Rei. No caso de Mateus do Coxo, replicou que, em favor do serviço de Sua Majestade, via-se na obrigação de emprestar dinheiro aos homens poderosos da região para ganhar a confiança deles, o que explicava então a existência de letras e papéis assinados por ele em poder do outro<sup>14</sup>. Outra estratégia consistia em desqualificar seus opositores, que, por terem péssima reputação nas Minas, nem mereciam ser ouvidos pelo Conselho, chamando a atenção para o perigoso precedente que aquela instituição poderia abrir, ao aceitar as queixas formuladas por este tipo de gente ressentida, pondo em risco a autoridade dos governadores, por "não poder castigar a ninguém, por recear que solto o castigado vá a Lisboa fazer número de queixosos (...)"<sup>15</sup>.

Preso em Lisboa, Inácio é genérico e evasivo em suas acusações, mas aqui e ali deixa entrever a cumplicidade do governador, descrito por ele como harpia faminta acostumada a meter a unha no bem comum. No desbaratamento da fábrica de Paraopeba vislumbrou mais um capítulo da feroz inimizade que opunha o governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao governador das Minas, o primeiro tentando a todo custo descobrir as

barras falsas "fabricadas por culpa do governador delas". Apesar disso, suspeitava que D. Lourenço estivesse apostando na sua morte, porque estaria ele constituindo uma sociedade de contrabando de diamantes. Nas suas palavras,

(...) sucedendo a D. Lourenço um seu parente, que sobre a razão do sangue lhe vai obrigado, por ir aviado com o seu dinheiro, porquanto a Companhia de Manuel de Bastos, Francisco Xavier Braga aqui se formou, com duzentos mil cruzados de empréstimo de 6 por cento que fez D. Lourenço, em que se interessou com vinte, e eram correspondentes no Rio João da Rocha, Antonio Lopes, que agora faleceram nas Minas (...) e por conta da mesma Companhia vai preparado o Conde das Galveas<sup>16</sup>.

Na cadeia, Inácio temia pela própria vida, e em seus escritos a El-Rei afirmou que seu caso "estava muito envolto em gravíssimas circunstâncias, que não expedia por falta de segurança", e identificava o empenho do cardeal da Mota na sua condenação, "em sinal de amizade ao ouvidor do Sabará". A verdade é que um ano depois da invasão da fortaleza, o Tribunal da Relação de Lisboa publicava a sentença dos criminosos, tão temida por Inácio a ponto de fazê-lo principiar o regulamento da República monetária com a seguinte descrição:

(...) o crime de moeda falsa é um dos mais graves que viu o mundo, porque é crime de lesa-majestade, e da primeira cabeça, e por isso castigado com duras e severas penas como são perder a vida em fogueira, perder para a Coroa todos os bens, ficar por sentença infame a geração, e por nenhum princípio se modera a pena da dita lei, pois se faz indispensável para conservação do cômodo e autoridade da Majestade.

Contrariando a legislação portuguesa, a sentença dada pela Relação aos moedeiros falsos substituiu a pena máxima pelo degredo perpétuo às galés, apoiando-se na estranha e infundada alegação de que a fábrica de Paraopeba jamais chegara a fundir moeda, porque não havia um ensaiador que "pusesse o ouro no seu toque"<sup>17</sup>. Valendo-se de um artifício retórico, a sentença transformou-se numa farsa grosseira, comprovada pelas evidências recolhidas nos papéis relativos às prisões e às devassas. Em primeiro lugar, o próprio ouvidor do Sabará fizera uma relação detalhada

das peças encontradas na fortaleza, e dela constava um embrulho de moedas recentemente fundidas e onze barras de ouro fundido. Em segundo lugar, no rol dos presos estavam dois fundidores e um ex-abridor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, Antônio Pereira de Souza, sobrinho de Inácio, todos os três capacitados para a fundição do ouro. Em terceiro, o próprio Inácio reconheceu, depois de preso, que haviam sido apreendidas moedas ali cunhadas durante as diligências do ouvidor do Sabará; e finalmente, num dos papéis escritos sobre o funcionamento da Casa da Moeda em Vila Rica, Inácio referiu-se ao fundidor que D. Lourenço havia solicitado de Portugal, alegando o gasto excessivo de solimão que se fazia nela, solicitação que era "tão excusada que provocava riso (...) e não há em Portugal quem tenha razão de saber melhor da dita ocupação que os fundidores das Minas (...) [que] são tão destros, que ninguém os imita".

Apesar disso, foi esta a estratégia de defesa traçada por Inácio: alegar que as moedas encontradas pelo ouvidor Cotrim de Souza haviam sido fabricadas nas vésperas da invasão, pelos denunciadores Francisco Borges de Carvalho e o sobrinho João José Borges, com o objetivo de fornecer a prova material para a incriminação dos envolvidos. Segundo esta versão, Inácio e seus sócios teriam sido vítimas de um ardil forjado pelos seus desafetos, pois que a fábrica de Paraopeba jamais cunhara moeda falsa, limitando-se a fundir barras de ouro, caracterizando assim o crime de descaminho, ao qual não se aplicava a pena capital. A julgar pela sentença, os juízes acolheram a estratégia de Inácio, mas, ao fazê-lo, deram origem a um paradoxo: como justificar o perdão concedido aos denunciadores se eles haviam forjado provas e incorrido no crime de perjúrio?

A notícia da atenuação da pena, mal fundamentada pela sentença, causou escândalo nas Minas, porque, conforme um relato coevo, era público e notório que em Paraopeba "se chegou a fazer dinheiro com a mesma perfeição com que se fabrica esta [Casa da Moeda]". Mesmo condenado às galés perpétuas, o chefe da República monetária jamais deixou a Torre de São Lourenço da Barra, onde viria a morrer em 1740, dando sinais de loucura.

Como outros falsários, Inácio contou com a ajuda de amigos poderosos na corte portuguesa, que, por caminhos tortuosos e labirínticos, valeram-se do jogo de influências e favores que caracterizou a sociedade do Antigo Regime para preservar o réu e manter seus cúmplices nos bastidores, longe do olhar inquiridor dos processos e devassas. De Vila Rica, D. Lourenço havia orquestrado a defesa da quadrilha de moedeiros chefiada por Inácio. Nas Minas, a tradição oral encarregar-se-ia de manter vivas ligações de D. Lourenço com o universo da criminalidade, e no século XIX a estória assumiria maiores proporções: José Antônio da Silva Maia, ex-ministro de Estado de D. Pedro I, escreveu nas Memórias sobre o quinto do ouro em Minas Gerais que "é tradição constante que em uma fábrica de moeda falsa descoberta na Paraopeba, bem apetrechada, era principal interessado um muito próximo parente do Rei D. João V"<sup>18</sup>.

Um ano depois da condenação dos moedeiros falsos, D. Lourenço de Almeida aporta em Lisboa, envolto numa aura dourada e faustosa, e logo depois é recebido por El-Rei, a quem beija a mão, em companhia de seus parentes ilustres<sup>19</sup>. Já muito rico: apesar de ter registrado apenas oitenta mil cruzados, calculava-se o seu cabedal em dezoito milhões de cruzados, sobre o qual ele dizia que "era para comprar tudo, dar pouco e emprestar nada"<sup>20</sup>. Ao seu redor, gravitava a mais alta nobreza de Portugal: seu irmão, D. Tomás de Almeida, era o poderoso patriarca de Lisboa, envolto em fumos de santidade; o secretário de Estado Diogo Mendonça Corte Real, o braço direito de D. João V, era casado em segundas núpcias com sua irmã, Teresa de Borbon; e, um ano antes, seu filho D. Luís de Almeida desposara a prima, enteada de Corte Real, numa cerimônia que reuniu toda a elite portuguesa. E para arrematar, o Conde das Galveas, seu sucessor no governo das Minas, era cunhado de sua irmã D. Isabel de Borbon, casada com Pedro de Mello e Castro II<sup>21</sup>.

Talvez fosse isto que um certo vassalo oprimido tivesse em mente quando aplicou a D. Lourenço o epíteto "um governador tão poderoso"<sup>22</sup>. Enredado na trama de parentes ilustres, saído de centenários troncos genealógicos e agraciado com o favor real, o ex-governador das Minas podia ainda desafiar o Conselho Ultra-

marino, recusando-se a aceitar a indicação de Rafael Pires Pardiniho para tirar residência de seu governo, por considerá-lo suspeito, uma vez que eram desafetos, desde que Pardiniho fizera uma devassa favorável ao Conde de Assumar, o antecessor de D. Lourenço<sup>23</sup>.

Enquanto isto, nas Minas, a população vingava-se do ex-governador por meio de sátiras e pasquins. Circulavam a carta de alforria, porque os mineiros se viram finalmente livres do despotismo de D. Lourenço, comparado ao faraó do Egito; a carta de marear, onde eram descritos os rumos por onde ele furtara; a carta precatória, por estarem os vassallos pedindo a Deus justiça pelas insolências de que foram vítimas, entre outras tantas. Chegou-se mesmo a correr um "papel injurioso fazendo nele uma procissão de enterro a D. Lourenço em que metiam várias pessoas principais para o assistirem". No púlpito da igreja de Santa Quitéria, em Vila Rica, o visitador Manuel Freire Batalha despicava o governador, comparando-o ao Príncipe das Trevas, e saudando o Conde das Galveas como ao Príncipe da Paz<sup>24</sup>.

Distante do cenário mineiro, o ex-ouvidor do Sabará colhia os louros da glória: em sinal de reconhecimento pelo seu zelo na condução das diligências e devassas e pelo grande serviço prestado à Fazenda Real, foi agraciado com um lugar na Casa da Suplicação em Lisboa – um dos mais altos postos que um magistrado poderia almejar no Portugal setecentista. Àquela altura, não convinha questionar a legitimidade da sentença dada pelo Tribunal da Relação ou se indispor com o antigo governador e seus familiares poderosos, e a fábrica de Paraopeba certamente seria um capítulo encerrado em sua vida, que já lhe havia rendido os benefícios esperados.

Meses depois da condenação dos criminosos de Paraopeba, o Conselho Ultramarino elaborou um longo parecer sobre o caso, atentando para a dimensão política do crime perpetrado por Inácio. O problema resumia-se à seguinte questão: que implicações o episódio poderia tido dentro e fora da capitania, afora o prejuízo aos cofres reais? Era esta a fórmula com que os conselheiros haviam aprendido a examinar as desordens e transgressões ocorridas nas Minas, inscrevendo-as na problemática de manutenção do poder metropolitano, tanto do ponto de vista in-

terno quanto externo. Noutras palavras: em que medida o crime poderia ter ameaçado a autoridade da Coroa sobre a capitania? Internamente, havia o risco de a fábrica assumir proporções gigantescas, pelo grande contingente de indivíduos que a ela acorreriam, interessados tanto em adquirir fortuna quanto em escapar da ação da justiça. Viam na fortaleza de Inácio um domínio autônomo, uma espécie de couro de homizio, encravado no sertão mineiro, à margem da jurisdição metropolitana e que tenderia inevitavelmente a crescer, tendo em vista que naquela capitania "a liberdade e a cobiça têm maior exercício, especialmente mostrando a experiência que de semelhantes princípios que pareciam desprezíveis, nasceram desordens e rebeliões que para se extinguir custaram muitas vidas e grande cabedal". Daí então a necessária perspicácia dos conselheiros em detectar os desdobramentos políticos das contravenções aparentemente inócuas.

Do ponto de vista externo, o Conselho divisava os perigos de um possível envolvimento de alguma nação estrangeira, que, tentando minar as bases do domínio metropolitano, visasse uma invasão naquela que era a jóia mais preciosa da Coroa. Aliás, esta preocupação dava o tom do parecer do Conselho: mesmo que a fábrica de Paraopeba não tivesse sido fomentada pelo estrangeiro, este constituía, de longe, o perigo mais iminente, a que Portugal deveria temer e prevenir.

É surpreendente a análise do Conselho Ultramarino em sua obsessão pelo inimigo externo. Ela trai a incapacidade de uma reflexão mais concreta do universo político das Minas a partir de um questionamento das condições que possibilitaram a emergência de um régulo do porte de Inácio de Sousa Ferreira sob os olhos da administração. Se a verdadeira face da fábrica de Paraopeba desvenda precisamente a ineficácia das autoridades locais na repressão de transgressões graves e o envolvimento de seus agentes nos negócios ilícitos, para os conselheiros o problema estava nas conseqüências. Ademais, presos a uma imagem fantasiosa das Minas como reino de abundância e riqueza – da qual o próprio Inácio era crítico –, punham o olhar num horizonte distante e imaginário, pensando as relações de Portugal com as nações européias a partir do passado. Daí a longa digressão, descabida

e errática, na qual o Conselho faz um longo retrospecto das invasões estrangeiras ocorridas na América portuguesa, sem qualquer menção à conjuntura política daquele momento específico.

Como medida preventiva, o receiptuário dos conselheiros seguia a velha fórmula da recompensa, do castigo e da exemplaridade. Que os delatores fossem perdoados e agraciados com alguma mercê, para que "quem imagine cometer este delito se coibirá, receando que algum dos sócios o delate"; que a notícia do castigo infligido aos criminosos e do prêmio concedido aos que serviram a Sua Majestade fossem publicados na capitania, "porque assim se modere o ânimo licencioso dos mal-procedidos, e os ministros vejam a utilidade que lhes pode resultar pelo exato exercício de sua obrigação". Finalmente, sugeriam o arrasamento da fortaleza de Paraopeba, para que aquele sítio não fosse jamais habitado, "porque a qualidade do delito merece toda esta demonstração"<sup>25</sup>.

Preso na fortaleza de São Lourenço da Barra, tudo fez Inácio para ganhar a liberdade, e depois de El-Rei ter recusado a oferta de 300 mil cruzados em troca do perdão<sup>26</sup>, passou a lhe escrever longos memoriais, onde, num estilo confuso e por vezes indecifrável, traçou um vasto painel dos problemas que afligiam as Minas, propondo-lhes o diagnóstico e a cura<sup>27</sup>. Assim Inácio resumia seu propósito: "sou oráculo da medicina, não só para conhecer e curar os achaques da América, senão para os predizer". E o futuro que previa para as Minas nada tinha de alentador, pois a raiz de todo o problema residia na incompetência dos agentes do monarca, que punham a perder tanto os interesses régios quanto os interesses do povo, fosse por ignorância, fosse por corrupção. Ao contrário dos ministros do Conselho Ultramarino, Inácio descia até as origens dos males da região mineradora, lembrando constantemente que a longa experiência colonial o fizera amearhar um cabedal de conhecimentos que o tornava superior aos funcionários da Coroa. São longas páginas onde nada escapa ao seu olhar arguto, nem mesmo as conseqüências nefastas que a inimizade entre o governador das Minas e o governador do Rio de Janeiro acarretavam à Fazenda Real. Sobre a proibição da circulação de ouro em pó, por exemplo, observou

que "com esta falta de verdade e consciência com que o governador do Rio de Janeiro dá tão desacertados arbítrios sobre o curso do ouro em pó, metendo a foice na messe do governador das Minas por ódio que lhe tem". Denunciava tanto a sobreposição dos interesses privados sobre os régios no exercício do governo da capitania, quanto os conflitos e tensões pessoais que comprometiam o bom andamento da administração, tornando-a arena de lutas individuais, totalmente desvinculadas do bem público. Em seus memoriais, o chefe de Paraopeba descrevia o governo como a conciliação de dois termos em nada opostos, à medida que um dependia do outro: a arrecadação da Fazenda Real e o contentamento dos vassalos. Como receituário, prescrevia um saber calcado na experiência cotidiano, apto a incorporar a opinião dos práticos da América, e a percepção do exercício político como esfera estritamente pública, sob o olhar vigilante do monarca. De nada valeram os esforços de Inácio para conquistar a clemência régia: seus memoriais, escritos com grande dificuldade, foram parar nas gavetas do desembargador Santa Marta, o magistrado incumbido de proceder às diligências em Lisboa e de mantê-lo preso na torre de São Lourenço da Barra.

Inácio de Sousa Ferreira encarna à perfeição a figura do potentado, o indivíduo que logrou alcançar recursos de poder privado suficientes para se colocar à margem do poder público, instalando um domínio impermeável ao controle da administração colonial<sup>28</sup>. Outra característica dos grandes potentados – e que também se aplica a ele – é a capacidade de aglutinar ao seu redor um séquito de subordinados, identificados com uma causa de natureza econômica mais que política. No caso de Paraopeba, o objetivo comum era a busca de fortuna, uma vez que nas palavras de Inácio, "entramos uns obrigados da necessidade, outros sem correspondências, como dos que para outros meios se não encontram, porque sabemos bem que os modos de viver no país se cansaram, de sorte que é apontado com o dedo o que faz fortuna"<sup>29</sup>. Carla Anastasia inscreve a atuação dos potentados naquilo que denomina "contexto de soberania fragmentada", ou seja, a crise desencadeada pela "intromissão da ordem pública

em redutos de força privada, em geral excluídas do controle fiscal e/ou administrativo do governo das Minas"<sup>30</sup>.

Ao contrário dos potentados que, a exemplo do célebre Manuel Nunes Viana, mantiveram uma relação ambígua com a Coroa, oscilando entre a insubordinação e a cooperação, configurando uma relação de cooptação por parte das autoridades, interessadas em lançar mão do poder deles para impor os interesses públicos, Inácio ilustra o processo inverso, ou seja, a cooptação do representante do poder público por parte dos potentados, numa relação marcada pela predominância dos interesses privados sobre os interesses régios. A estratégia de cooptação dos potentados, tal como é interpretada pela historiografia, define-se pela manutenção do interesse público, do qual aqueles se fazem representantes, ainda que provisoriamente, tendo em vista algum tipo de prêmio. Daí as palavras do Conde de Assumar: "se estes homens por uma parte, em algumas coisas, abusam do seu poder, em outras são muito essenciais ao mesmo serviço de Nosso Rei, pois servem aos governadores de instrumento para conseguirem cobrar os quintos, para reprimir os revoltosos de menos poder, para prender criminosos (...)"<sup>31</sup>. Ao se aliar à fábrica de Paraopeba, D. Lourenço de Almeida percorreu o caminho oposto, movendo-se no universo da transgressão e da desordem, sobrepondo seus interesses particulares aos do monarca por ele representados. Trata-se apenas mais de um caso de corrupção, tão frequente em toda a América portuguesa ao longo dos três séculos de colonização, e disseminada em todas as esferas da administração colonial, desde os escrivães até os vice-reis, e que, em vez de comprometer a imposição do poder metropolitano, funcionou como mecanismo de garantia da previsibilidade social, à medida que permitiu a integração da elite governamental com a elite econômica, como argumenta Stuart Schwartz?<sup>32</sup>

Não, porque a ação de Inácio e seus sócios não visava a acomodação entre os interesses metropolitanos e os interesses locais, numa tentativa de estabelecer um equilíbrio, ainda que precário, entre ambos. Ao fincar os alicerces da República monetária, eles estavam instituindo um domínio autônomo, completamente apartado do olhar vigilante das autoridades, revelando,

deste modo, as estratégias de resistência traçadas para escapar ao controle metropolitano. Não há equilíbrio, apenas ruptura. Ademais, se autores como Carla Anastasia vêm propondo o conceito de autonomização do poder para se referir à atuação dos magistrados, dando lugar ao descontrole e à imprevisibilidade da ordem política nas Minas, a convivência espúria de D. Lourenço com o crime de moeda falsa fornece subsídios para problematizar a própria figura do governador como centro autônomo de poder<sup>33</sup>.

É, pois, neste universo, que os governadores das Minas se moviam e a partir do qual deve ser examinada a administração metropolitana: nele, as fronteiras naturalmente fluidas entre o público e o privado esfumaçam-se ainda mais; as redes clientelares tecidas na Corte portuguesa e na capitania emaranhavam e por vezes subvertiam os interesses régios; os conflitos pessoais davam o tom do relacionamento entre os diversos agentes da Coroa, interferindo e condicionando as estratégias da política metropolitana.

## NOTAS

<sup>1</sup> Biblioteca Nacional de Lisboa. Reservados. Códice 6699: Trelado da delação que fez Francisco Borges de Carvalho de seu sócio Inácio de Souza Ferreira de ter casas de fundição e de cunhar moedas.

<sup>2</sup> Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora. Trelado de um papel que se achou em casa de Inácio de Sousa Ferreira na ocasião em que foi preso. CV/2-6, 116-19.

<sup>3</sup> SALVADOR. José Gonçalves, *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro (1695-1755)*. São Paulo, Pioneira, 1992, p. 80.

<sup>4</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Conselho de Guerra, "Papéis pertencentes ao desembargador Joaquim Inácio de Santa Marta Soares e referentes a várias diligências confiadas a este Magistrado (1730-174...), maço 251 - bis - pasta 09.

<sup>5</sup> Trelado da delação que fez Francisco Borges de Carvalho de seu sócio Inácio de Souza Ferreira de ter casas de fundição e de cunhar moedas, fl. 9-9v.

<sup>6</sup> LIMA JUNIOR Augusto de. *Notícias históricas (de Norte a Sul)*. Rio de Janeiro, Livros de Portugal, 1953, p. 213.

<sup>7</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, ano XXXI, 1980, "Carta de D. Lourenço de Almeida ao Rei. Vila Rica, 14 de março de 1731", p. 266.

<sup>8</sup> In *Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano XXXI, 1980, "Carta de D. Lourenço de Almeida ao Rei. Vila Rica, 31.01.1724", p. 172.

<sup>9</sup> Biblioteca Nacional de Lisboa. Coleção Pombalina. “Treslado de uma carta que o capitão-mor Nicolau Carvalho de Azevedo mandou do Rio de Janeiro a D. Lourenço de Almeida...”, códice 672, fl. 145 e ss.

<sup>10</sup> *Idem*, fl. 150.

<sup>11</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Manuscritos avulsos de Minas Gerais, caixa 20, doc. 60, fl. 05.

<sup>12</sup> Biblioteca Nacional de Lisboa. Coleção Pombalina. “Treslado de uma carta que o capitão-mor Nicolau Carvalho de Azevedo mandou do Rio de Janeiro a D. Lourenço de Almeida...”, códice 672, fl. 145 e ss.

<sup>13</sup> Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial, códice 02, fl. 63v-64.

<sup>14</sup> RAPM, ano XXXI, 1980, “Sobre se defender o governador de algumas queixas que contra ele se tem feito em Lisboa”, Carta de D. Lourenço ao rei, Vila Rica 10/07/1729, pp. 249-252.

<sup>15</sup> *Idem*, pp. 249-252.

<sup>16</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Conselho de Guerra, “Papéis pertencentes ao desembargador Joaquim Inácio de Santa Marta Soares e referentes a várias diligências confiadas a este Magistrado (1730-174...), maço 251 - bis - pasta 09.

<sup>17</sup> Biblioteca Nacional de Lisboa. Reservados. Coleção Pombalina, códice 672: “Sentença que se proferiu afinal pelo Desembargador Belchior do Rego de Andrade nos autos crimes em que eram Réus Inácio de Sousa, e outros do crime da caza da Moeda das Minas”.

<sup>18</sup> VEIGA, José Pedro Xavier da. *Efemérides mineiras: 1664-1897*. (Intr. Edilaine Maria de Almeida Carneiro & Marta Eloísa Melgaço Neves). Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Coleção Mineiriana, 1998, p. 930.

<sup>19</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães, *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. 3ª ed., Lisboa, Arcádia, 1977, p. 92.

<sup>20</sup> “Diário do Conde da Ericeira, D. Francisco Xavier de Menezes (1731-1733), apresentado e anotado por Eduardo Brazão”. Biblos. In *Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*. Coimbra, 1941, vol. XVII, p. 438.

<sup>21</sup> D. Antonio Caetano de Sousa. *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Tomo X. Coimbra, Atlântida-Livraria Editora, MCMLIII, pp. 495-501.

<sup>22</sup> AHU, Manuscritos Avulsos de Minas Gerais, caixa 19, doc. 55, fl. 03.

<sup>23</sup> ERICEIRA. Diário do Conde da. *op. cit.*

<sup>24</sup> Biblioteca Nacional de Lisboa. Coleção Pombalina. “Cópia de uma carta escrita de Vila Rica em 15.10.1732”, Códice 672, fl. 106.

<sup>25</sup> AHU, Manuscritos avulsos de Minas Gerais, caixa 20, doc. 60.

<sup>26</sup> A alusão ao oferecimento de Inácio de Sousa Ferreira ao rei encontra-se no Conde da Ericeira.

<sup>27</sup> ANTT, Conselho de Guerra, Papéis pertencentes ao desembargador Joaquim Inácio de Santa Marta Soares, referentes a várias diligências confiadas a este magistrado (1730-174...), maço 251 - bis - pasta 09.

Adriana Romeiro

<sup>28</sup> ANASTACIA. Carla M. Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte, C/Arte, 1998, pp. 23-27.

<sup>29</sup> BPADE, Trelado de um papel que se achou em casa de Inácio de Sousa Ferreira na ocasião em que foi preso.

<sup>30</sup> ANASTACIA. Carla. *op.cit.*, p. 24.

<sup>31</sup> APM, Seção Colonial, códice 11, fls. 08-09. Carta de Pedro de Assumar para o Marquês de Angeja. Vila do Carmo, 30.12.1717.

<sup>32</sup> SCHWARTZ. Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo, Perspectiva, 1979, p. 292.

<sup>33</sup> ANASTACIA. Carla. *op. cit.* pp. 22-23.